

EDITAL UFNT Nº 012, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO

DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2024.2

A Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, por meio da Comissão do Processo Seletivo para Professor Substituto 2024/2, designada pela Portaria GAB/UFNT nº 569/2024, atendendo à Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 (do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos) que disciplina o procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos (as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as)-, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, torna público o **RESULTADO PROVISÓRIO** das Bancas de Heteroidentificação dos e das candidatos que se autodeclararam como pessoa negra (preta ou parda) relativo ao Processo Seletivo para Professor Substituto 2024/2, Edital UFNT nº 007/2024, conforme Anexo I.

1 DO RESULTADO

- 1.1 O resultado das Bancas de Heteroidentificação divulgado no Anexo I apresenta a seguinte informação: DEFERIDO ou INDEFERIDO.
- 1.2 Conforme previsto no Edital UFNT nº 11, de 13 de agosto de 2024, o não envio da documentação no prazo ou o não comparecimento do(a) candidato na Banca de Heteroidentificação, é motivo de INDEFERIMENTO e implicará na eliminação do Processo Seletivo;
- 1.3 Conforme já previsto no item 1.1 do Edital de Convocação 11/2024, a análise realizada pelos membros das Bancas de Heteroidentificação considerou exclusivamente as **CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS** (predominantemente cor da pele, textura do cabelo e os aspectos faciais) apresentadas pelo(a) candidato no momento da banca.
 - 1.3.1 Foram considerados **DEFERIDOS** os(as) candidatos(as) que, após análise da banca, **apresentaram as características fenotípicas** necessárias à confirmação de sua autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda);
 - 1.3.2 Foram considerados **INDEFERIDOS** pela banca o(a) candidato que:
 - a) Negou-se a fornecer algum dos itens/documentos e/ou informações exigidos por este Edital;
 - b) A maioria dos membros da banca de heteroidentificação verificou que o candidato não apresentou traços fenotípicos que o(a) identifiquem como pessoa negra (preta ou parda);
 - c) A documentação apresentada (documento pessoal, fotografias e vídeo), via formulário, não cumpriu com o disposto no item 2.3 do Edital UFNT 11/2024 e seus respectivos subitens;
 - d) Não enviou a documentação (documento pessoal, fotografias e vídeo) pelos meios e prazos legais dispostos neste edital.

1.3.2.1 Ao candidato Indeferido por Análise poderá ser solicitada cópia de seu parecer.



2 DOS RECURSOS

2.1 O recurso contra o Resultado Provisório deverá ser realizado mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/eupZKoyFdbiuAH1a9> de **08:00 (Oito horas) do dia 19 de agosto de 2024 até às 23:59h do dia 20 de agosto de 2024.**

2.2 O recurso deverá conter identificação do/a candidato, os motivos que o embasam e documentação comprobatória, quando houver e couber.

2.3 Para o recurso não será considerado documentação relativa à consanguinidade em qualquer grau de parentesco do(a) candidato.

2.4 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, e/ou ingressos em outras instituições de ensino em quaisquer tempos.

2.5 Não serão recebidos recursos que não sejam via formulário e/ou fora do prazo estipulado no presente edital.

2.6 A Comissão de Heteroidentificação não se responsabiliza por recursos não realizados pelo (a) candidato por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação ou conexão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.7 Os recursos serão encaminhados para a Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT para que sejam adotadas as providências necessárias para análise do mesmo.

2.8 O Resultado dos Recursos será divulgado em Edital específico e será divulgado no site www.ufnt.edu.br, nas redes sociais da UFNT, com as informações: DEFERIDO ou INDEFERIDO, conforme cronograma do Edital de Convocação, Edital UFNT 11/2024.

2.9 Após análise dos recursos, caso haja necessidade, ocorrerão Bancas recursais no período previsto no cronograma do Edital de Convocação Edital UFNT 11/2024.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo para Professor Substituto 2024/2, observados os documentos legais em vigor.

Araguaína, 19 de agosto de 2024.



ANEXO I - RESULTADO PROVISÓRIO

NOME	CURSO	CÓDIGO VAGA	RESULTADO
MARCOS ANTONIO PEREIRA NETO	Licenciatura em Geografia	013	DEFERIDO
PATRÍCIA SILVÉRIO DA SILVA CELEDONIO	Licenciatura em Matemática	014	DEFERIDA